CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

ATA N.º 7/2022

-----REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA REALIZADA NO DIA SEIS DE ABRIL DE 2022.----------

-----Aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, pelas quinze horas, nesta Vila de Mortágua e no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, reuniu, conforme o disposto no artigo 40.º da Lei número 75/2013, de doze de setembro, o Executivo deste Órgão, em reunião ordinária sob a presidência do Presidente da Câmara Municipal, Ricardo Sérgio Pardal Marques, eleito pelo PS, e participaram na reunião os Vereadores:.----------

-----Eleitos pelo Partido Socialista: Luís Filipe Martins Rodrigues e Ilda Maria Duarte de Matos .----------

-----Eleitos pelo Grupo Renovar Mortágua: Nuno André Rodrigues Faustino e Steve de Matos.----------

-----A presente reunião foi, conforme despacho n.º 3/2021, de 18 de outubro de 2021, secretariada pela Coordenadora Técnica Rosa Maria Ferreira Breda.----------

-----Depois de declarada pelo Senhor Presidente aberta a reunião, foram tomadas as seguintes deliberações:----------

I-PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO:----------

-----Havendo público presente, mais concretamente um grupo de cidadãos que se intitulou como fazendo parte do Movimento Mais Floresta.----------

-----O Senhor Presidente deu a palavra aos cidadãos presentes que manifestaram a intenção de intervir, apresentando de seguida, de forma sumária, nos termos do n.º 6 do artigo 49.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os esclarecimentos que foram solicitados e as respostas dadas.----------

----Interveio o Senhor Eng.º Filipe António Ferraz Antunes, empresário florestal, em representação do citado movimento expondo algumas questões sobre a defesa da floresta do Município de Mortágua, os proprietários, empreiteiros florestais e comerciantes florestais, referindo que o eucalipto não é e nunca foi ameaça ambiental antes pelo contrário, tem contribuído para a do ambiente e preservação da nossa floresta defesa.----------

-----Salientou que no atual momento, contrariamente ao espetável, as empresas da industria da pasta de papel compram a matéria prima por um baixo preço aos proprietários e empresários florestais, apesar dos lucros obtidos, e forçam a que a mesma não suba, o cenário, a curto/médio prazo, é, de facto, muito sombrio, acentuando o abandono do património

florestal, pelo que solicitou que a Câmara Municipal mediador junto das referidas empresas e do Poder Central para que reverta esta baixa de preço da madeira.----------

-----Informou também que estão disponíveis para investir na qualidade da sua produção florestal, com apoio da indústria e a mais-valia da certificação, para obterem melhor madeira e mais rendimento, solicitando o apoio da Câmara Municipal nesse processo.----------

-----A Câmara disponibilizou-se para diligenciar junto das empresas da pasta de papel e do Governo para os sensibilizar para as questões e preocupações colocadas.----------

-----Informou Também o Senhor Presidente da Câmara que terão todo o apoio técnico e acompanhamento necessário para a certificação da floresta através do Gabinete Técnico Florestal de Mortágua e que a Câmara estará ao dispor para a realização das ações de de preservação e valorização da mancha florestal do Concelho.----------

II.-PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:----------

-----O Senhor Presidente prestou informações sobre:----------

-----As notificações da APA que foram recebidas nos serviços a aplicar as coimas que se encontravam suspensas dos processos de contra-ordenação das ETARs de Felgueira, Vila Meã, Parque Industrial e Plano de Pormenor do Crafuncho, uma vez que não se encontravam licenciadas, tendo informado que de imediato diligenciou uma reunião com aquela entidade por forma a resolver o assunto, verificando-se que as análises mesmas não se encontravam submetidos na respetiva plataforma, tendo solicitado ao responsável pelo sector informações sobre o ocorrido e que solicitado de imediato os respetivos licenciamentos.----------

-----A transferência de competências na área da Educação ocorrida a 1 de abril corrente, o pessoal não docente que transitou para o Município, nomeadamente, o que se encontra afeto aos serviços administrativos continua a exercer as suas funções nas instalações do Agrupamento de Escolas, sendo que reporta tudo ao município e não ao Diretor do Agrupamento de Escolas.----------

-----A reunião realizada do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas e as questões que foram colocadas sobre as necessidades formativas do ensino profissional das empresas do Concelho e ter em conta na criação dos respetivos cursos.----------

III.-PERÍODO DA ORDEM DO DIA:----------

1.-<u>APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA ANTERIOR</u>:----------

-----Tendo sido previamente distribuído por todos os membros de executivo o texto da ata da reunião ordinária realizada a 17/03/2022, aprovada, por unanimidade, em minuta e dispensada

a sua leitura, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprová-la. ----------

2.-INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE:----------

-----O Senhor Presidente, nos termos do artigo 34.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deu também conhecimento das decisões tomadas no uso das competências que lhe foram delegadas e das subdelegadas nos Vereadores, geradoras de receitas e custos.----------

-----O Senhor Presidente deu também conhecimento da legislação publicada no Diário da República de interesse para a atividade das autarquias:----------

-----Resolução do Conselho de Ministros n.º 29-F/2022, 21/03/2022: Prorroga a declaração da situação de alerta, no âmbito da pandemia da doença COVID-19.----------

-----Resolução do Conselho de Ministros n.º 34-A/2022, 28/03/2022: Prorroga a declaração da situação de alerta, no âmbito da pandemia da doença COVID-19.----------

-----A Câmara tomou conhecimento.----------

3.-RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA:----------

-----Pelo Senhor Presidente foi presente para conhecimento o Resumo Diário da Tesouraria número 66, referente ao dia 05/04/2022, que depois de rubricado se dá aqui por integralmente reproduzido, ficando arquivado na tesouraria em pasta própria----------

4.-EXPEDIENTE.----------

4.1.-COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO CENTRO:----------

-----Foi presente o e-mail de 29/03/2022, da Comissão de Coordenação de Desenvolvimento Regional do Centro através do qual remete uma nota de esclarecimento sobre os procedimentos a adotar na venda de lotes das Áreas de Acolhimento Empresarial, financiadas por fundos comunitários, que se transcreve:----------

-----"Nota de esclarecimento sobre o enquadramento da venda de lotes pelo Município no âmbito das regras dos Auxílios de Estado.----------

-----Nos casos em que é concedido ao Município financiamento público, através do FEDER, que se destina à constituição de lotes, com obras de urbanização, para serem, posteriormente, vendidos a empresas, considera-se que, tendo em conta a exploração comercial dos lotes, está em causa o exercício de uma atividade económica e, por isso, o Município assume a veste de empresa, pelo que, tem que se enquadrar esse financiamento segundo as regras dos Auxílios de Estado. ----------

-----Ora, a venda dos lotes a empresas suscita a questão de ser conferida uma vantagem

económica a essas empresas, a designada vantagem indireta do financiamento público, salvo se essa venda for efetuada em conformidade com as condições normais de mercado, confirmadas pela avaliação de um perito independente. ----------

-----É considerado pela Comissão Europeia que *"No caso de venda de terrenos, uma avaliação por um perito independente antes das negociações de venda, a fim de fixar o valor de mercado com base em indicadores de mercado e normas de avaliação geralmente aceites, é em princípio satisfatória."*(cfr. ponto 103. da Comunicação da Comissão sobe a noção de auxílio estatal nos termos do artigo 107.º, n.º 1 do TFUE, publicada no JOUE, C 262, de 19-07-2016). ----------

-----Assim, a venda dos lotes deverá ser realizada observando os seguintes procedimentos: ----

-----1- Através de procedimento de hasta pública, com preço base de licitação validado por perito independente, permitindo excluir a concessão de vantagem económica às empresas e, consequentemente, o Auxílio de Estado; ----------

-----2- Caso a hasta pública fique deserta, por falta de propostas, poderá o município adjudicar diretamente aos interessados que surjam posteriormente, devendo ser mantido, ainda assim, o preço de mercado como preço base. ----------

-----Se ainda assim se mantiver a falta de interessados, deverá ser solicitada uma reavaliação do preço de venda dos lotes por perito independente, a fim de aferir a adequabilidade do valor encontrado com o mercado e, subsequentemente, proceder a nova hasta pública. ----------

-----Ou seja, não deve ser fixado como preço base do procedimento um valor inferior ao preço de mercado, sob pena de poder vir a ser considerado que se está perante a concessão de vantagem económica às empesas.".----------

-----A Câmara tomou conhecimento.----------

4.2.-PRÉMIO CINCO ESTRELAS:----------

-----Foi presente o e-mail de 15/03/2022 do Prémio Cinco Estrelas em que estão já apurados os vencedores da 5ª edição do Prémio Cinco Estrelas Regiões.----------

-----O Distrito de Viseu, está novamente muito bem representada por marcas e ícones regionais de interesse nacional vencedores desta edição.----------

-----O Prémio Cinco Estrelas Regiões é um sistema de avaliação que identifica, segundo a população portuguesa, o melhor que existe em cada uma das 20 regiões (18 distritos + 2 regiões autónomas) ao nível de recursos naturais, gastronomia, arte e cultura, património e outros ícones regionais de referência nacional; bem como premeia empresas e marcas

portuguesas que se diferenciam a nível regional. ----------

-----Através de uma votação nacional os portugueses identificaram, para cada região, o que consideram Cinco Estrelas a vários níveis.----------

----- Esta votação foi gerida pela Multidados com, uma das empresas de estudos de mercado parceiras dos Prémios Cinco Estrelas, tendo contado no total com a participação de 425 000 consumidores portugueses e tendo sido avaliadas 912 marcas.----------

-----Para 2022, no distrito de Viseu são 8 marcas e 5 ícones regionais os vencedores do Prémio Cinco Estrelas Regiões, sendo uma delas na categoria HOTEL&SPA a marca MONTEBELO AGUIEIRA LKE RESORTE & SPA, no Concelho de Mortágua.----------

-----Podendo ser comunicado os vencedores a partir de 11/04/2022 .----------

-----A Câmara tomou conhecimento.----------

5.-<u>EDUCAÇÃO E JUVENTUDE</u>:----------

5.1.-ENSINO:----------

5.1.1.-Programa "Da Escola Agarra a Vida"- Projeto Universidade Júnior 2022 – 16.º Edição:----------

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a informação das Técnicas do Projeto Municipal "Da Escola, Agarra a Vida" através da qual dá conhecimento que a Universidade do Porto vai promover, novamente, após um interregno de duas edições devido à pandemia, o Programa "Universidade Júnior" no próximo mês de julho.----------

-----No entanto, este ano a edição da Universidade Júnior será reduzida em termos de tempo de realização (só vão estar disponíveis duas semanas) e de vagas em alojamento. Com vista a manter a segurança dos participantes das atividades, a Escola Prática de Transmissão (local do alojamento dos alunos) disponibiliza metade das camas do que é habitual, o vai obrigar à redução do número habitual de participantes por município.----------

-----Este Programa consiste em Cursos de Verão, de carater cientifico e apoiado por professores e investigadores da Universidade do Porto, e abrange áreas diversificadas como as ciências, as tecnologias, as humanidades, as artes e o desporto, tentando apoiar o processo de escolha vocacional que os estudantes terão ao longo do seu percurso escolar.----------

-----Para os alunos do 8.º ano de escolaridade o Programa integra várias oficinas de verão onde terão a oportunidade de desenvolver um projeto nas áreas do seu interesse.----------

-----Os alunos do 9.º, 10.º e 11.º terão a oportunidade de participar no "Verão em Projeto", que contempla atividades em quase todas as faculdades do Porto.----------

-----O Programa Universidade Júnior tem um custo semanal por aluno de duzentos e vinte euros (220,00 €), sendo cem euros (100,00€) de taxa de inscrição nas atividades e cento e vinte euros (120,00 €), de alojamento e refeições.----------

-----Assim e considerando que o Programa vem ao encontro de alguns, de propina de inscrição nas atividades (100€), o alojamento e refeições (120,00€) dos objetivos do Projeto Municipal "Da Escola, Agarra a Vida", e que integra o seu plano de ação do ano em curso, colocam à consideração a autorização para a operacionalização da ação (divulgação e inscrição) e a despesa com o custo do transporte, da propina de inscrição nas atividades (100,00€), o alojamento e as refeições (120,00€), para cinquenta (50) alunos, residentes e /ou a estudar no Concelho, para a semana de 18 a 22 de julho.----------

-----Na seleção dos cinquenta (50) alunos (25 raparigas e 25 rapazes), e com vista a dar oportunidade a alunos que ainda não tendo participado na UJr com o apoio do município, será o último ano a poderem usufruir desta oportunidade, propõem dar prioridade aos alunos do 11.º Ano, seguindo posteriormente os seguintes critério de participação:----------

----- Alunos do 8.º e 9.º Anos:----------

-----1.º-Estar a frequentar o Programa de Desenvolvimento Vocacional do Projeto "Da Escola Agarra a Vida".----------

-----2.º- Ordem de Inscrição (só será aceite a entrega de uma ficha por pessoa; ou mais do que uma no caso de irmãos, ou sendo o mesmo encarregado de educação).----------

-----Alunos do 10.º e 11.º Ano:----------

-----1.º-Não ter frequentado a Universidade Júnior através do apoio da Câmara Municipal, duas ou mais vezes.----------

-----2.º- Ordem de Inscrição. (só será aceite a entrega de uma ficha por pessoa; ou mais do que uma no caso de irmãos, ou sendo o mesmo encarregado de educação).----------

-----Para os alunos que não preencham os critérios de participação e que pretendam frequentar a universidade júnior, na semana de 18 a 22 de julho, colocam à consideração o pagamento dos transportes destes pelo Município, ficando o custo semanal (inscrição, alojamento e refeições) ao encargo dos agregados familiares.----------

-----A despesa com esta ação, no valor estimado de treze mil euros (13.000,00 €), sendo onze mil euros (11.000,00 €) para inscrição, alojamento e refeições e de dois mil euros (2.000,00 €) de transporte, foi está inscrito no orçamento municipal na rubrica 06.02.03.05, e nas Opções do Plano no 2022/5002.----------

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou, por unanimidade, aprovar realização e a operacionalização da ação nos termos propostos bem como as respetivas despesas, devendo os serviços desenvolver o respetivo ao processo.----------

5.2.-SERVIÇOS DE APOIO À FAMÍLIA:----------

5.2.1.-Adenda ao Contrato Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico – Ano Letivo 2020/2021:----------

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o ofício refª. 6856/2022/DSRC-EMAG-UASE-ALIMENTAR, da DGEstE – Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares do Centro, através do qual, na sequência da aprovação da Candidatura ao Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, ano letivo de 2020/2021, envia a Adenda ao Contrato Programa a fim de ser assinada e publicada no Diário da República.----------

-----Assim, nos termos da cláusula primeira da Adenda a DGEstE comparticipa em cinquenta por cento (50%) o valor da refeição abatido do preço a pagar pelo aluno de acordo com a legislação em vigor, no valor de quarenta cêntimo (0,40€) por aluno, (diferença do custo município de refeição dois euros e vinte e seis cêntimos (2,26 €) e do valor de um euro e quarenta e seis cêntimos (1,46€) pago por aluno) num universo previsto de duzentos e trinta e três (233) alunos abrangidos, sendo o valor máximo de financiamento de dezasseis mil setecentos e setenta e seis euros (16.776,00 €).----------

-----A Câmara tomou conhecimento.----------

5.3.-JUVENTUDE:----------

5.3.1.-Programa "Nascer em Mortágua" e Outros:----------

5.3.1. -Apoio Natalidade e Famílias - Ratificação de processos n.ºs 10, 12, 13 /2022:-------

----Para efeitos de conhecimento e ratificação, pelo Senhor Presidente foram presentes os processos de candidatura n.º 10, 12 e 13 de 2022 para atribuição do Incentivo à Natalidade e Apoio às Família no Concelho de Mortágua que entraram nos serviços, que deferiu nos termos do n.º1 do artigo 6.º do Regulamento de Incentivo à Natalidade e Apoio às Família no Concelho de Mortágua.----------

-----A Câmara, por unanimidade, ratificou o ato de deferimento do Senhor Presidente.---------

---

6.-CIDADANIA, CULTURA, DESPORTO E ASSOCIATIVISMO:----------

6.1.-ASSOCIATIVISMO:----------

6.1.1.-Casa do Benfica de Mortágua – Apoio Futsal Feminino época 2021/2022:----------

---Pelo Senhor Presidente o pedido de apoio formulado pela Casa do Benfica de Mortágua em 22/11/2021, dando conhecimento que continuam a dar continuidade ao trabalho que vem sendo desenvolvido de especial incremento da Modalidade de Futsal a nível federado, feminino, escalões de Benjamins, Iniciadas, Juvenis, Juniores e Séniores, que rondam cerca de sessenta (60) atletas.----------

-----Continua a ser especial preocupação a Formação e uma representação condigna do Concelho no Campeonato Distrital, com as equipas sénior e de formação, Assim, solicita a atribuição de um subsídio para apoio ao funcionamento desta modalidade desportiva por forma a fazer face as avultadas despesas que acarretam a época desportiva de 2021/2022, cujo orçamento de despesas é no montante de vinte e cinco mil euros (25.000,00 €).----------

-----Tendo em consideração que o protocolo celebrado no ano transato previa um financiamento das atividade no valor de dez mil euros (10.000,00 €), até ao final de 2021, que a época desportiva se prolonga até junho de 2022 e os custos das despesas inerentes, o Senhor Presidente informou que recebeu o Presidente da Direção daquela Associação que informou da necessidade de um apoio suplementar para fazer face aos compromissos assumidos e por forma desenvolvimento normal da atividade de futsal na presente época.----------

-----O Senhor Presidente, considerando que o pedido da Associação se enquadra na alínea c), do n.º1, do artigo 3.º do Regulamento Municipal para Atribuição de Apoios a Entidades Terceiras, propôs a atribuição do subsídio no montante de dez mil euros (10.000,00 €), a transferir mediante a celebração de Protocolo previsto no artigo 4.º daquele Regulamento.----

-----Por informação da contabilidade existem fundo disponíveis para a assunção da despesa que tem cabimento no orçamento municipal na rubrica 040701 – *Instituições sem fins lucrativos*, e está inscrito nas Opções do Plano do corrente ano no objetivo 02 Cultura Desporto e Tempos Livres, no projeto 2021/5042 – *Atividades Culturais Desportivas e Recreativas*.----------

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do subsídio no montante de dez mil euros (10.000,00 €), a transferir mediante a celebração de Protocolo previsto no artigo 4.º daquele Regulamento.----------

-----Nos termos do n.º4 do artigo 31.º do Código do Procedimento Administrativo, o Vereador

Steve de Matos ausentou-se da reunião durante a discussão e votação do presente ponto, considerando o impedimento de poder intervir uma vez que faz parte dos Órgãos Sociais da Instituição.----------

6.1.2.-Velo Clube do Centro – Apoio época de 2022:----------

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a carta do Velo Clube do Centro, datado de 09/11/2021 a formular o apoio financeiro para a época de 2022 e através da qual informa que aquele Clube é reconhecido a nível Nacional e Internacional no mundo do ciclismo pelo seu trabalho exemplar e profissional ao alcançar resultados de relevo, onde retorno mediático foi notório e em muito superior aos valores investidos, nomeadamente nos diretos da Eurosport durante a volta ao Algarve mas principalmente nos diretos da RTP 1 durante toda a volta a Portugal, onde a equipa esteve num patamar de excelência, dignificando os seus patrocinadores, nomeadamente o Concelho de Mortágua.----------

-----Pretende assim dar continuidade do projeto na divisão principal do ciclismo português aumentar as suas responsabilidade e projeção, formando uma equipa ainda mais competitiva, sabendo que os seus jovens corredores merecem mais e melhores condições.----------

-----Como consequência o orçamento irá aumentar. Tendo em conta os avultados investimentos realizados e a realizar pelo clube tais como: Inscrição na UCI; leasing da autocaravana adquirida em 2018; finalização do camião oficina; renovação da frota automóvel (3 carros de apoio); renovação das bicicletas para modelos de alta gama; e para oferecer aos seus ciclistas, treinadores, mecânicos, massagistas e staff em geral as melhores condições.-----

-----Nesse sentido solicitam um reforço do subsídio atribuído em 2021, para poder ter resultados e visibilidade mediática desejados e pretendidos.----------

-----Solicita, assim um apoio no valor de sessenta mil euros (60.000,00 €) dos quais vinte mil euros (20.000,00 €) a serem atribuídos em 2021, para poder resposta aos encargos financeiros, referentes a Taxas de Filiação e Inscrição, aos quais estão sujeitos pela Federação Portuguesa de Ciclismo e União Ciclista Internacional.----------

-----A Equipa será conhecida, denominada e inscrita como Continental UCI: Travfer-Mortágua – Ovos Matinados.----------

-----A palavra Mortágua estará em posição de destaque será mencionado nos equipamentos oficiais de treino e competição, na frota automóvel nas laterais em destaque, redes sociais, website, comunicados de imprensa e apresentação oficial aos média, sócios e simpatizantes.---

-----Considerando que no final do ano transato foi atribuído o valor de vinte mil euros

(20.000,00 €) para apoio ao inicio da época.----------

-----O Senhor Presidente, no prosseguimento da política definida pela Autarquia para o apoio ao desenvolvimento desportivo, e tendo em consideração o papel relevante desempenhado por esta Associação Local de manifesto interesse público, e que pedido se enquadra na alínea c), do número 1, do artigo 3.º do Regulamento Municipal para Atribuição de Apoios a Entidades Terceiras, propôs a atribuição no corrente ano do subsídio no valor de quarenta mil euros (40.000,00 €), sendo trinta mil euros (30.000,00 €) para atividade e dez mil euros (10.000,00 €) para investimentos, nos termos do Protocolo a celebrar e a transferir após a sua assinatura.-

-----Por informação da contabilidade existem fundo disponíveis para a assunção da despesa que tem cabimento no orçamento municipal na rubrica 040701 – *Instituições sem fins lucrativos*, (Correntes) e 080701 (investimentos) e está inscrito nas Opções do Plano do corrente ano no objetivo 02 Cultura Desporto e Tempos Livres, no projeto 2021/5042 – *Atividades Culturais Desportivas e Recreativas*, 2021/5043- Investimentos.----------

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do subsídio proposto, a transferir mediante a celebração de Protocolo previsto no artigo 4.º daquele Regulamento.----------

6.1.3.-Grupo Associativo e Recreativo Académico de Vila Moinhos – Apoio Atividade de Cicloturismo:----------

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a comunicação, datada de 27/03/2022, do Grupo Associativo Recreativo Académico de Vila Moinhos, dando conhecimento da realização no dia 1 de maio do seu tradicional passeio de Cicloturismo, e solicitando uma comparticipação financeira para minimizar as despesas inerentes àquela ação que se insere nas atividade do aniversário daquela Associação e que vão ocorrer durante todo o mês de maio.----------

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou, por unanimidade, atribuir o subsídio de quinhentos euros (500,00 €).----------

-----Por informação da contabilidade existem fundo disponíveis para a assunção da despesa que tem cabimento no orçamento municipal na rubrica 040701 – *Instituições sem fins lucrativos*, está inscrito nas Opções do Plano do corrente ano no objetivo 02 Cultura Desporto e Tempos Livres, no projeto 2021/ 5042 – *Atividades Culturais Desportivas e Recreativas*.---

-----Os Vereadores do Grupo de Cidadãos Renovar Mortágua apresentaram a seguinte declaração: "Relativamente ao ponto 6.1.3., Apoio a Cicloturismo do Académico de Vila Moinhos, o grupo de cidadãos Renovar Mortágua informa V. Excelência que durante este ano

irá votar a favor deste tipo de pedidos de apoio às Associações locais, no entanto, informa que no próximo ano irá abster-se em todos os pedidos deste género uma vez que defendemos que não devem ser feitos pedidos isolados mas sim apresentados os planos de atividades anuais perante um protocolo entre ambas as partes com a obrigatoriedade, por parte das respetivas Associações, de realização mínima de número de eventos previstos no plano e a presença mínima em eventos organizados pelo Município de Mortágua.----------

-----Com este tipo de planeamento as nossas Associações terão mais responsabilidade, mais organização e ao mesmo tempo mais autonomia para trabalhar durante o ano. Defendemos também um modelo de cooperação entre as Associações e a criação de uma plataforma conjunta para que com este planeamento todas as Associações possam cooperar entre si na participação dos respetivos eventos.----------

7.-<u>ÁGUA SANEAMENTO BÁSICO E SALUBRIDADE</u>:----------

7.1.-ABASTECIMENTO DE ÁGUA:----------

7.1.1.-Associação de Municípios da Região do Planalto Beirão – Revisão Tarifária do Sistema de Abastecimento de Água dos Municípios de Carregal do Sal, Mortágua e Santa Comba Dão, Tábua e Tondela:----------

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o e:mail da Associação de Municípios da Região do Planalto Beirão, datado de 1/04/2022, através do qual informa, no âmbito do processo de revisão tarifária do Sistema de Abastecimento de Água dos Municípios de Carregal do Sal, Santa Comba Dão, Tábua e Tondela, considerando a sua desatualização pela fórmula de revisão de prelos nos últimos cinco anos, como previsto e regulado no Contrato de Concessão, o Conselho Executivo da Associação de Municípios da Região do Planalto Beirão deliberou em reunião de 10 de maro de 2022, a atualização de 9,3% do sistema tarifário do serviço, conforme certidão que anexa e que se dá aqui por integralmente reproduzida.----------

-----Este valor repõe precisamente os cinco anos em que não ocorreram atualizações do sistema tarifário, conforme estava previsto no Contrato de Concessão.----------

-----A Câmara tomou conhecimento.----------

8.-DEMOGRAFIA E DESENVOLVIMENTO:----------

8.1. –TURISMO:----------

8.1.1.-Rede de Percursos Pedestres – Empreitada de "Recuperação e Valorização da Ribeira da Fraga – Criação de Percurso Pedestre entre a Ponte do Barril e Parque Verde" – Liberação de Caução:----------

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o requerimento datado de 11/02/2022 e que deu entrada a 23/02/2022, da empresa EDIBEST, Engenharia e Construção, Ldª., com sede em Tondela, a solicitar, nos termos da Lei em vigor, a liberação do valor correspondente a quinze por cento (15%) das cauções prestada, no âmbito do contrato para a execução da obra, " Recuperação e Valorização da Ribeira da Fraga – Criação de Percurso Pedestre entre a Ponte do Barril e Parque Verde", a solicitar, nos termos da lei em vigor.----------

-----Assim tendo em conta o pedido formulado pelo adjudicatário, procedeu-se à vistoria dos trabalhos então executados no âmbito da empreitada em referência, sendo presente o respetivo auto de vistoria do qual se extrai o seguinte: (...) "E tendo-se procedido à vistoria verificou-se que todos os trabalhos se encontram executados de harmonia com as condições do respetivo contrato".----------

-----Deste modo foi também presente a informação do serviços de Contratação Pública, constante no processo, da qual se retira: (...).----------

-----"A obra foi rececionada provisoriamente em 12/12/20218;----------

-----Refere a alínea a) do n.º5 do artigo 295.º do Decreto–Lei 111-B/2017 que o dono da obra pode autorizar a liberação das cauções que tenham sido prestadas no âmbito dos contratos celebrados ao abrigo do Código dos Contratos Públicos.----------

------No caso da percentagem a libertar será de 15%, decorridos que estão 3 anos após a receção provisória.----------

-----Considerando que o valor das garantias bancárias é de 23.904,48 €, poderá ser libertada a importância de 4.237,73 €, ficando por libertar 25% (ou seja 7.062,89 e), traduzido na seguinte forma:----------

Garantia bancária	2016.08909 do Norgarante – Sociedade Mútua, SA	13.761,29 €
Garantia Bancária	GAR/203006811 do Banco BPI (Reforço de caução -5%)	
Garantia Bancária	GAR/20300681 do Banco BPI Trabalhos complementares -5%)	10.143,19 €
		23.904,48 €

Data	Valor Total	23.904,48 €	Valor a libertar
Dezembro 2019	1.ºano - 30%	8 475,47 €	Montante liberado
Dezembro 2020	2.ºano - 30%	8 475,47 €	Montante liberado
Dezembro 2021	3.ºano – 15%	4 237,74 €	4.237,74 €
Dezembro 2022	4.ºano – 15%	4 237,74 €	
Dezembro 2023	5.ºano – 10%	2 825,16 €	

-----Condicionalismos da libertação:----------

-----A libertação da caução depende da inexistência de defeitos na empreitada ou da correção daqueles que hajam sido detetados até ao montante da libertação, sem prejuízo de o contraente público poder decidir diferentemente, designadamente por considerar que os defeitos identificados e não corrigidos são de pequena importância e não justificam a não liberação.".--

-----A Câmara depois de analisado e apreciado assunto deliberou, por unanimidade, homologar o auto de vistoria em referência, e autorizar a liberação da caução na percentagem de quinze por cento (15%) da caução total da obra, nos termos da informação administrativa.-

-----Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.----------

8.1.2.-Rali de Mortágua 2022– Protocolo Clube Automóvel do Centro:----------

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o protocolo a celebrar com o Automóvel Clube do Centro para a organização do Rally de Mortágua 2022, a ter nos lugar dias 29 e 30 de abril, a contar para os Campeonatos Portugal de Ralis e o Campeonato Centro de Ralis, prevê uma contrapartida financeira do Município no montante de quarenta e cinco mil euros (45.000,00€).----------

-----A presente despesa tem cabimento no orçamento municipal do corrente na rubrica 06020305 encontra-se inscrita nas Opções do Plano no Projeto 2022//5063.----------

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, e tendo em consideração a importância que eventos desta natureza representam na área sócio – económica e na promoção dos recursos naturais do Concelho e deliberou, por unanimidade, aprovar a celebração do Protocolo, bem como a respetiva comparticipação financeira.----------

---

8.2.-COMUNIDADE INTERMUNICIPAL REGIÃO DE COIMBRA:----------

8.2.1.-Comparticipação do PART – Programa de Apoio à Redução Tarifária nos Transportes Públicos, para o ano de 2021:----------

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o e:mail recebido a 04/02/2022 da Comunidade Intermunicipal Região de Coimbra (CIM_RC) através do qual informa que foi deliberado em Reunião do Conselho Intermunicipal de 25/11/2022 a comparticipação por parte dos Municípios que integram o Programa de Apoio à redução Tarifária 2021 nos transportes públicos, conforme documentos que anexa, e solicita assim a regularização dos respetivos montantes perante aquela CIM, cabendo ao Município comparticipar com o valor de quatro mil novecentos e vinte euros e sessenta e três cêntimos (4.920,63€).----------

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou, por unanimidade, aprovar a comparticipação financeira.----------

8.2.2.-Comparticipação – Candidatura ao Aviso N.º2/CO2-i02/2022: Componente 01-Habitação – Bolsa Nacional de Alojamento Urgente Temporário:----------

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a certidão da minuta da ata de 16 de março de 2022 do Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal Região de Coimbra na qual se extrai que:----------

-----Se encontra aberto um aviso para candidatura ao PRR, para Bolsa Nacional de Alojamento Urgente e Temporário, e que de acordo com anterior deliberação do Conselho Intermunicipal de apresentação de candidatura liderada pela CIM-RC e em que municípios serão os executores (nos termos do protocolo a celebrar com o IHRU), em diversas fases, considerando que não existe ainda estabilização das candidaturas a apresentar por município, existindo urgência em avançar com as candidaturas o mais breve possível, uma vez que o aviso se encontra aberto em contínuo até esgotar a verba, e que as decisões de CI estão condicionadas à realização das suas reuniões mensais.----------

-----Assim, o Conselho Intermunicipal deliberou por unanimidade a abertura de procedimento concursal para a aquisição de serviços para elaboração das candidaturas ao Aviso N.º 2/CO2-i02/2021: Componente – Habitação – Bolsa Nacional de Alojamento Urgente e Temporário, tendo por base o valor de três mil e quinhentos euros (3.500,00 €)/candidatura para o número de candidaturas que se venham a apurar, delegando no 1.º Secretário Executivo Intermunicipal, Dr. Jorge Brito, os poderes que, nos termos do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, recaem sobre a entidade adjudicante; que os custos com a

realização da candidatura e que não sejam passiveis de financiamento, sejam repartidos pelos municípios, tendo como valor base três mil e quinhentos euros (3.500,00 €)/candidatura, acrescido de IVA, sendo os custos posteriormente ajustados em função do valor que vier a ser adjudicado. Notificar os municípios para que apresentem, num prazo de dez (10) dias úteis, os imóveis e tipologias a considerar para efeitos de candidaturas, não sendo considerados imóveis que não sejam apresentados nesse período. Notificar os municípios para que apresentem comprovativos do cabimento da despesa com o número de candidaturas afetas ao seu território, em fase anterior à abertura do procedimento.----------

-----O Senhor Presidente informou que o Município vai candidatar os edifícios das extintas escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico do Freixo e de Almacinha, o que perfaz o custo de elaboração de candidatura no montante de oito mil seiscentos e dez euros (8.610,00 €), pelo que propôs que a Câmara delibere aprovar a transferência deste valor para a CIM RC.----------

----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou, por unanimidade, aprovar a transferência do valor de oito mil seiscentos e dez euros (8.610,00 €) para a CIM RC, referente à elaboração de candidatura deste Município.----------

8.3.-FLORESTA, AGRICULTURA E NATUREZA – PROTEÇÃO VALORIZAÇÃO:--

8.3.1.-Candidatura ao apoio e funcionamento das Equipas de Sapadores Florestais 2022 – Aprovação ICNF:----------

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o e:mail datado de 9/03/2022 do ICNF através do qual notifica da decisão de aprovação da candidatura n.º 2021-2011-01-0175 referente ao apoio ao funcionamento das duas (2) Equipas de Sapadores Florestais – 2022, com o montante de quarenta e cinco mil euros (45.000,00 €) para cada.----------

-----A Câmara tomou conhecimento.----------

9.-<u>COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES</u>:----------

9.1.-REDE VIÁRIA NACIONAL – IP3 – Estabilização de Talude de Escavação e Reabilitação Plataforma - Abertura ao Trânsito:----------

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o ofício refª. GRVSC/2022/29, de Saida 2022.200996, de 23/03/2022, da Infraestruturas de Portugal, a informar que relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, os trabalhos de desmonte de blocos de pedra de grandes dimensões executados no âmbito da empreitada "IP3, KM 63+650 ESTABILIZAÇÃO DE TALUDE DE ESCAVAÇÃO E REABILITAÇÃO DA PLATAFORMA", cuja execução implicou o corte integral do trânsito do IP3, entre o Nó de Penacova (Km 62+400) e o Nó de

Miro (Km 64+700), se encontram em fase de conclusão. ----------

-----Assim, prevê-se que durante a tarde da 6ª feira dia 25/03/2022 o trânsito seja restabelecido neste troço, nos dois sentidos. ----------

-----No entanto, a circulação manter-se-á condicionada com redução de largura de via e com limitação de velocidade no sentido Coimbra - Viseu, no troço entre o km 62+850 e o km 63+750 devido aos trabalhos de estabilização do restante talude que ainda decorrem e que não são impeditivos de manter a circulação em funcionamento. ----------

-----Solicita, assim, a melhor compreensão pelos incómodos e inconvenientes que esta situação provocou, na certeza de estarmos a contribuir para a melhoria das condições de segurança da infraestrutura e fundamentalmente dos seus utilizadores. ----------

-----Aproveita ainda a oportunidade para agradecer a colaboração prestada pela Autarquia.----

-----A Câmara tomou conhecimento.----------

10.-<u>ADMINISTRAÇÃO</u>:----------

10.1.-ESTATUTO DO DIREITO DE OPOSIÇÃO – Relatório de Observância do Direito de Oposição de 2021:----------

-----Pelo Senhor Presidente foi presente em cumprimento do artigo 10.º, do Estatuto do Direito da Oposição e al. u) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, o Relatório de Avaliação da Observância do Estatuto do Direito de Oposição do ano de 2021, que se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais.----------

-----A Câmara tomou conhecimento do Relatório de Avaliação e deliberou, por unanimidade, remetê-lo, conforme o disposto no número 2 do artigo 10.º da referida Lei, aos titulares do direito de oposição a fim de sobre ele se pronunciarem e ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal.----------

10.2. ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2022:------

-----Foi retirada da Ordem de Trabalho.----------

10.3. ALTERAÇÃO PERMUTATIVA ÀS GOPs DE 2022:----------

-----Foi retirada da Ordem de Trabalhos.----------

10.4. -TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DA ÁREA DA EDUCAÇÃO PARA O MUNICÍPIO DE MORTÁGUA – CRIAÇÃO DA COMISSÃO ACOMPANHAMENTO E MONITORIZAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS NO DOMÍNIO DA EDUCAÇÃO PARA O MUNICÍPIO DE MORTÁGUA:----------

-----O Senhor Presidente prestou informações sobre o desenvolvimento do processo de transferência de competências na área da educação que se concretizou a 1/04/2022, nos termos do Dec. Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro.----------

-----Assim Senhor Presidente propôs a criação da Comissão de Acompanhamento e Monitorização da Transferência de Competências no Domínio da Educação, prevista no artigo 66.º do referido diploma, nos seguintes termos:----------

-----"1- É criada, em cada município, uma comissão de acompanhamento e monitorização da implementação e desenvolvimento do quadro de competências regulado no presente decreto-lei, com competências específicas para:----------

-----a) Acompanhar, numa lógica de proximidade, o desenvolvimento e a evolução das competências transferidas; ----------

-----b) Propor a adoção de medidas tendo em vista a concretização dos objetivos enunciados no artigo 4..º----------

-----2 - A comissão de acompanhamento e monitorização a que se refere o número anterior integra:----------

-----a) O presidente da câmara municipal, que preside; ----------

-----b) O representante do departamento governamental responsável pela área da educação que integra o conselho municipal de educação; ----------

-----c) Os diretores dos agrupamentos de escolas e de escolas não agrupadas da área do município.----------

-----3- Podem participar nos trabalhos, quando a natureza das matérias a tratar o justifique, representantes das entidades intermunicipais ou representantes de outras entidades e organismos da Administração Pública. ----------

-----4- A comissão de acompanhamento e monitorização reúne, pelo menos, trimestralmente.-

-----5- A comissão de acompanhamento e monitorização efetua um balanço anual do desenvolvimento e da evolução das competências transferidas ao abrigo do presente decreto-lei, através da publicação de um relatório.----------

-----6- A comissão de acompanhamento e monitorização aprova o respetivo regulamento interno.----------

-----7- A comissão de acompanhamento e monitorização extingue-se após a publicação do relatório referido no n.º 5 referente ao ano de 2021."----------

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a criação da Comissão de Acompanhamento e Monitorização da Transferência de Competências no Domínio da Educação de acordo e nos termos no determinado no artigo 66.º do Dec. Lei n.º 23/2019, de 30 de Janeiro.----------

10.5.-TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA O MUNICÍPIO DE MORTÁGUA – CRIAÇÃO DA COMISSÃO ACOMPANHAMENTO E MONITORIZAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS NO DOMÍNIO DA SAÚDE PARA O MUNICÍPIO DE MORTÁGUA:----------

-----O Senhor Presidente prestou informações sobre o desenvolvimento do processo de transferência de competências na área da saúde, informou que foi comunicado a não assinatura do auto de transferência.----------

-----No entanto sendo nos termos da Lei uma transferência universal que se efetiva com aplicação do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, e prevendo Artigo 10.º a criação da Comissão de Acompanhamento e Monitorização (CAM), que terá como missão de acompanhar, numa lógica de proximidade, a implementação, o desenvolvimento e a evolução das competências previstas para o Município e será presidida pelo presidente da Câmara Municipal, o representante da ARSC que integra o Conselho Municipal de Saúde e um representante dos diretores executivos dos ACES.----------

----- A CAM deverá reunir, pelo menos, de forma trimestral e efetuará o balanço anual do desenvolvimento e da evolução das competências transferidas, através da publicação de um relatório.----------

-----A CAM extingue-se após a publicação desse relatório.----------

-----Assim o Senhor Presidente propôs a criação desta Comissão de acordo e nos termos do preceituado no Artigo 10.º do Decreto- Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro.----------

10.6.-PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE MEDALHA DE OURO DE MÉRITO MUNICIPAL A ASSOCIAÇÕES DO CONCELHO:----------

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a seguinte proposta:----------

----- "Considerando que o Regulamento em vigor para Atribuição de Medalhas Municipais

prevê, no seu artigo 6.º que se distinga com a atribuição da Medalha de Mérito Municipal pessoas individuais ou coletivas, de cujos atos resulte aumento de prestígio do Município de Mortágua, melhoria das condições de vida da população ou contribuições relevantes nos campos da ciência, do ensino, da cultura, da arte, do desporto ou da solidariedade social.-------

-----Considerando que a Medalha de Mérito Municipal é de Ouro ou de Prata ou de Cobre, conforme o valor atribuído aos atos praticados.----------

-----Considerando que é da competência da Assembleia Municipal aprovar, por deliberação maioritária de todos os seus membros em efetividade de funções, mediante, proposta da Câmara da atribuição da Medalha de Mérito Municipal.----------

-----Considerando que em anos transatos foi instituída a atribuição desta Medalha.----------

-----Considerando que a medalha deverá ser entregue em cerimónia pública e solene, sendo o Feriado Municipal o dia mais apropriado para uma cerimónia desta natureza.----------

-----Considerando que a Casa do Benfica de Mortágua comemora este ano 21 anos de existência, este será o momento oportuno para se reconhecer os relevantes serviços prestados no área do desporto, do lazer e ocupação de tempos livres, destacando a secção de futsal feminino, e homenagear todos quantos ao longos destes anos contribuíram para tal, dirigentes e/ou atletas, sem esquecer os que tiveram a iniciativa da sua fundação.----------

-----Assim, proponho, nos termos do artigo 9.º do Regulamento Municipal para Atribuição de Medalhas que seja atribuída a Medalha de Ouro de Mérito Municipal à Casa do Benfica de Mortágua ."----------

-----A Câmara, por escrutínio secreto, e por unanimidade aprovou a proposta e deliberou submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal na sua sessão ordinária de abril.----------

-----Nos termos do n.º4 do artigo 31.º do Código do Procedimento Administrativo, o Vereador Steve de Matos ausentou-se da reunião durante a discussão e votação do presente ponto, considerando o impedimento de poder intervir uma vez que faz parte dos Órgãos Sociais da Instituição.----------

10.7.-ATRIBUIÇÃO DE MEDALHA DE OURO DE MÉRITO MUNICIPAL A EMPRESAS RECONHECIDAS COM O PRÉMIO PME LIDER/EXCELÊNCIA 2021:-

-----O Senhor Presidente informou que:----------

-----O Regulamento em vigor para Atribuição de Medalhas Municipais prevê, no seu artigo 6.º que se distinga com a atribuição da Medalha de Mérito Municipal pessoas individuais ou coletivas, de cujos atos resulte aumento do prestígio do Município de Mortágua, melhoria

das condições de vida da população ou contribuições relevantes nos campos da ciência, do ensino, da sua cultura, da arte do desporto ou da solidariedade social.----------

-----A Medalha de Mérito Municipal é de Ouro ou de Prata ou de Cobre, conforme o valor atribuído aos atos praticados.----------

-----É da competência da Assembleia Municipal aprovar, por deliberação maioritária de todos os seus membros em efetividade de funções, mediante, proposta da Câmara da atribuição da Medalha de Mérito Municipal.----------

-----A medalha deverá ser entregue em cerimónia pública e solene e sendo o Feriado Municipal o dia mais apropriado para uma cerimónia desta natureza.----------

-----Foi estatuído pela Câmara Municipal galardoar com a medalha de ouro de mérito municipal a empresas reconhecidas com o Prémio PME Lider/Excelência.----------

-----No entanto ainda não foi publicado pelo IAPMEI e pelo Turismo de Portugal, IP, a lista das empresas que obtiveram em 2021 o estatuto de PME Lider/Excelência, dado que a candidatura para o efeito terminou somente em fevereiro.----------

-----Assim, proponho que se entretanto até à data da próxima sessão Assembleia Municipal for publicada a respetiva lista seja submetida proposta à Assembleia Municipal para a atribuição da medalha de ouro de mérito municipal, às empresas implantadas no Concelho que ainda não foram galardoadas com a mesma, uma vez que têm contribuindo para o desenvolvimento económico-social do Município, reconhecendo-se deste modo o seu mérito e esforço num período de grande crise económica que o País atravessa.----------

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta.----------

10.7.-PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE MEDALHA DE OURO DE MÉRITO MUNICIPAL A PESSOAS INDIVIDUAIS:----------

-----Considerando que o Regulamento em vigor para Atribuição de Medalhas Municipais prevê, no seu artigo 6.º que se distinga com a atribuição da Medalha de Mérito Municipal pessoas individuais ou coletivas, de cujos atos resulte aumento do prestígio do Município de Mortágua, melhoria das condições de vida da população ou contribuições relevantes nos campos da ciência, do ensino, da sua cultura, da arte do desporto ou da solidariedade social.----------

-----Considerando que a Medalha de Mérito Municipal é de Ouro ou de Prata ou de Cobre, conforme o valor atribuído aos atos praticados.----------

-----Considerando que é da competência da Assembleia Municipal aprovar, por deliberação

maioritária de todos os seus membros em efetividade de funções, mediante, proposta da Câmara da atribuição da Medalha de Mérito Municipal.----------

-----Considerando que a medalha deverá ser entregue em cerimónia pública e solene e sendo Feriado Municipal o dia mais apropriado para uma cerimónia desta natureza.----------

-----Os vereadores do grupo de cidadãos eleitores Renovar Mortágua apresentaram uma lista de 4 nomes que consideram ser merecedores desta distinção, sugerindo que seja atribuída a medalha de ouro a cada uma dessas pessoas ao longo do mandato deste executivo. ----------

-----A Câmara deliberou, por escrutínio secreto e por unanimidade, aprovar que seja atribuída a Medalha de Ouro de Mérito Municipal ao Sr. Gualter Ângelo Mendes pelo reconhecido mérito, prestígio, ações, serviços e contributos em prol da comunidade e desenvolvimento do Concelho e submeter, como o determinado no artigo 9.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Medalhas, o assunto como proposta à apreciação de votação da Assembleia Municipal na sua sessão ordinária de Abril.----------

10.8.-PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE MEDALHAS DE OURO DE BONS SERVIÇOS A TRABALHADORES DO MUNICÍPIO:----------

-----O Senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:----------

-----"Considerando que o Regulamento em vigor para Atribuição de Medalhas Municipais prevê, no seu artigo 10.º que os trabalhadores municipais que tendo servido o Município durante um período superior a 20 anos, e que se tenham distinguido no desempenho das suas tarefas, assiduidade, zelo e dedicação ou por outros motivos que dignificam a função, sejam agraciados com a Medalha de Bons Serviços.----------

-----Considerando que a Medalha de Bons Serviços é de Ouro ou de Prata ou de Cobre, conforme o valor atribuído aos atos praticados;----------

-----Considerando que é da competência da Câmara Municipal, por proposta do seu Presidente a atribuição da Medalha de Bons Serviços.----------

Considerando que foi instituída a atribuição daquela Medalha e que existem alguns funcionários do quadro da Autarquia que reúnem condições para serem agraciados, e que se deve continuar esta iniciativa no Feriado Municipal.----------

-----Proponho que sejam agraciados com a Medalha de Ouro de Bons Serviços os Trabalhadores:----------

-----José Pedro de Lemos Gouveia – Assistente Técnico – afeto ao SIG/BUPI;----------

---Isabel Oliveira Sousa – Assistente Operacional, afeta ao Centro Educativo;----------

-----José António Batista Castro – Assistente Operacional, afeto à manutenção das ETARs;----

-----Bruno Fernando da Silva Martins Borges – Fiscal;----------

-----Rosa Maria Serra Fernandes – Técnica Superior, afeta ao Ninho de Empresas.----------

-----A Câmara, por escrutínio secreto e separadamente, deliberou, por unanimidade, atribuir a Medalha de Ouro de Bons Serviços, aos trabalhadores supra - identificados.----------

10.9.-ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO AO ACORDO DE REGULAÇÃO DOS TERMOS E CONDIÇÕES RELATIVOS À EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS INERENTES ÀS LINHAS DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS PREVISTAS NA AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA E DE ATRIBUIÇÃO DE COMPENSAÇÃO POR OBRIGAÇÕES DE SERVIÇO PÚBLICO AO OPERADOR:--

-----No seguimento da deliberação aprovada na Reunião de Câmara de 16/02/2022, pelo Senhor Presidente foi presente para conhecimento *o ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO AO ACORDO DE REGULAÇÃO DOS TERMOS E CONDIÇÕES RELATIVOS À EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS INERENTES ÀS LINHAS DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS PREVISTAS NA AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA E DE ATRIBUIÇÃO DE COMPENSAÇÃO POR OBRIGAÇÕES DE SERVIÇO PÚBLICO AO OPERADOR,* assinado entre as partes.----------

-----A Câmara tomou conhecimento.----------

10.10.-PROPOSTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO E A MOBI.E, SA NO ÂMBITO DA CONCESSÃO DA REDE PILOTO PCN:----------

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o e-mail datado de 18/03/2022, da MOBI-E, através do qual, na sequência da concretizado o processo de instalação e certificação do Posto de Carregamento inserido na rede piloto Mobi.E, neste Município, de acordo com a Resolução do Conselho de Ministros nº 49/2016, de 1 de setembro, propõem a celebração de Protocolo, cuja minuta anexa, e que procura regular as relações do Município com a Mobi.E, S.A. relativas a este posto de carregamento, que se dá aqui por integralmente reproduzido, para todos os efeitos legais.----------

-----O Protocolo visa estabelecer uma relação de parceria entre os outorgantes por forma a criar as condições necessárias para a dinamização da utilização de veículos elétricos no Município.----------

-----Nos termos da cláusula 2.º obrigações do Município:----------

-----1. O Município assume as seguintes obrigações: ----------

a) Disponibilizar o local para a instalação do posto de carregamento, com dois pontos (tomadas) de 22 kW, ao qual deverão estar afetos 2 lugares de estacionamento público; ----------

b) Emitir, em nome do operador de postos de carregamento devidamente licenciado a quem for atribuída, pela MOBI.E, S.A. por procedimento concursal, a concessão da exploração do referido posto de carregamento, para o local de instalação do posto de carregamento e para os 2 lugares de estacionamento, uma licença de utilização do domínio público pelo prazo de 10 (dez) anos, sendo atribuída nos primeiros 5 (cinco) anos a título gratuito; ----------

c) Restringir o estacionamento, nos dois lugares afetos à unidade de carregamento, apenas a veículos elétricos; ----------

-----2.-O primeiro outorgante compromete-se a, nos termos da lei aplicável, fiscalizar as situações de estacionamento indevido ou abusivo no local onde se encontra instalado o posto de carregamento. ----------

-----De acordo com a cláusula 3.º A MOBI.E tem como obrigações:----------

-----1.-A MOBI.E utilizando a sua experiência e conhecimentos técnicos, obriga-se a:---------

Instalar o posto de carregamento normal de veículos elétricos nos termos referidos nos ofícios enviados ao Primeiro Outorgante, o primeiro datado de setembro de 2017 e subsequente correspondência, na localização identificada no Anexo I;----------

a) Garantir que o posto fica instalado e em condições de ser ligado e disponibilizado ao público em geral, após a atribuição da concessão da exploração do posto a um operador licenciado;----------

b) Garantir o funcionamento do posto, nos termos definidos no procedimento da concessão e ao longo do seu prazo de vigência.----------

-----2.-O segundo outorgante compromete-se a atribuir a concessão da exploração do posto a um operador licenciado. ----------

-----3.-O segundo outorgante compromete-se, ainda, ao abrigo do presente protocolo, a transmitir para o Município, caso este o requeira, a propriedade e a operação de todos os equipamentos da rede piloto localizados no território do Concelho, após o termo da vigência da concessão referida no considerando Erro! A origem da referência não foi encontrada., e nos termos das restrições impostas pelos mecanismos de financiamento e da lei, obrigando-se a emitir ou diligenciar pela emissão de quaisquer instrumentos jurídicos que para o efeito se

mostrem necessários.----------

-----As contrapartidas previstas n cláusula 4ª. são as seguintes:----------

-----1.-O presente Protocolo não implicará qualquer pagamento pelo primeiro outorgante ao segundo outorgante pela instalação e operação do referido posto de carregamento.----------

-----2.-Sem prejuízo do disposto no número anterior, o segundo outorgante compromete-se a fazer transitar para a fase de mercado o referido posto de carregamento, logo que reunidas as condições necessárias para o efeito.----------

-----3.-As condições e regras para a concessão da exploração dos postos de carregamento cumprirão o estipulado no presente protocolo, bem como a legislação nacional e qualquer regulamento municipal sobre mobilidade elétrica, caso existam.----------

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou, por unanimidade, aprovar a celebração do Protocolo com a Mobi.E, S.A.----------

10.11.-E-REDES Distribuição de Energia, SA – RENDA DE CONCESSÃO 2022:---------

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o ofício referência 15/2022, de 21/03/2022, da E-REDES – Distribuição de Eletricidade, SA, informando que nos termos do Decreto – Lei n.º 230/2008, de 27 de novembro, a renda de concessão de Baixa Tensão a pagar a este Município no ano de 2022 é de trezentos e oitenta e seis mil quatrocentos e noventa e oito euros e oitenta cêntimos (386.498,80 €) e a processar trimestralmente de noventa e seis mil seiscentos e vinte e quatro euros e setenta cêntimos (96.624,70 €).----------

-----A Câmara tomou conhecimento.----------

10.6.-MARCAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA:----------

-----O Senhor Presidente informou da necessidade de realização de reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Mortágua, considerando os prazos previstos na Lei para envio e aprovação pela Assembleia Municipal, na sessão de Abril, dos seguintes assuntos que irão constar da respetiva Ordem de Trabalhos.----------

-----1.-DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO (BALANÇO, DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS, MAPAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL, ANEXOS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E RELATÓRIO DE GESTÃO) RELATIVOS AO ANO DE 2021;----------

-----2.-APRECIAÇÃO DO INVENTÁRIO DE BENS, DIREITOS E OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS DO MUNICÍPIO E RESPETIVA AVALIAÇÃO;----------

-----3.-ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DE 2022 – 2ª. REVISÃO;------

-----4.-ALTERAÇÃO MODIFICATIVA ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2022 - 2ª. REVISÃO;----------

----**5.**-RELATÓRIO ANUAL DA EXECUÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS DE 2021;----------

-----6.-PROPOSTA DA 1ª. ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL DE 2022.----------

----A Câmara deliberou, por unanimidade, que a reunião extraordinária seja realizada no dia 13 de abril, pelas 14h00.----------

11.-<u>LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULAR</u>:----------

11.1.-PROCESSO N.º 0172021/122 - CONSTRUÇÃO DE UM PARQUE DE GARRAFAS DE GASES DE PETRÓLEO LIQUEFEITO (GPL), PELA COMBSANTOS, LDª.----------

-----Pelo Senhor Presidente foi presente processo n.º 01/2021/12, em nome de COMBSANTOS, Ldª., para a construção de um Parque de garrafas de gases de Petróleo liquefeito (GPL), na Estrada Nacional 334-1, KM 2+200, em Vale da Mata, Freguesia de Espinho, Mortágua.----------

-----Sobre o assunto foi emitido em 04/11/2021 pelo Chefe de Divisão de Planeamento e Administração do Território o seguinte Parecer Técnico:----------

-----**"Parecer técnico:----------**

-----A análise do processo e ainda da informação dos Serviços administrativos municipais (fl.32), permitem concluir que a pretensão tem enquadramento legislativo no: ----------

----- DL nº 267/2002 alterado pelo DL nº 217/2012.----------

----- Portaria nº 1515/2007.----------

----- Trata-se de uma instalação do Tipo A e da classe A3 (anexo III).----------

----- A instrução do processo dá cumprimento ao artigo 20º da portaria nº 1515/2007.----------

----- Em termos da operação urbanística contemplada no artigo 5º do DL nº 217/2012, é dado cumprimento ao nº 1 a 4 do artigo 4º do RJUE.----------

-----Além da conformidade da operação urbanística com os instrumentos de gestão territorial deverá ser também verificada a conformidade técnica das instalações com vista à sua exploração.----------

-----Assim e após o licenciamento da execução da obra deve ser solicitada pelo promotor, a licença de utilização (RJUE) respetiva e também a vistoria final prevista no artigo 12º do DL nº 217/2012.----------

-----Propõe-se o licenciamento das instalações, não sendo necessário apresentar projetos de especialidade.".----------

-----Pelo Senhor Presidente foi exarado em 30/03/2022 o seguinte despacho:----------

-----"Atento o teor do Parecer Técnico emitido a 04/11/2021, e a informação dos serviços datada de 22/03/2022 de fls. 42, remeta-se o processo a Reunião de Câmara para apreciação e deliberação".----------

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, e considerando o parecer técnico emanado em 04/11/2021, deliberou, por unanimidade, aprovar o licenciamento da construção do parque de garrafas de gases de Petróleo liquefeito (GPL), sendo as taxas a pagar no montante de duzentos e trinta e sete euros e noventa e nove cêntimos (237,99 €).----------

11.2. -VISTORIA ÀS INSTALAÇÕES À CERÂMICA DE VALE DA GÂNDARA NOS TERMOS DO ART.º 37.º DO SISTEMA DE INDUSTRIA RESPONSÁVEL – Designação de representante :----------

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o e:mail de 25/03/2022 do IAPMEI, através do qual comunica que pelas 10:00 horas do próximo dia 02-06-2022 será realizada a vistoria ao estabelecimento industrial abaixo identificado:----------

-----Empresa: CERÂMICA DO VALE DA GÂNDARA, SA.----------

-----NIPC: 500062242.----------

-----Localização do estabelecimento: Lugar da Gândara, Vale do Remigio, U. Freg. de Mortágua, Vale de Remígio, Cortegaça e Almaça, Mortágua.----------

-----Atividade: 23321 – Fabricação de tijolos.----------

-----Processo IAPMEI DPR - DpLN nº: 2000303.----------

-----A vistoria em referência será enquadrada no art.º 37º do Sistema de Indústria Responsável (SIR), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 169/2012, de 1 de agosto, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 73/2015, de 11 de maio e Declaração de Retificação n.º 29/2015 de 15 de junho. ----------

-----Para o efeito solicita a indicação do(s) representante(s) da Câmara para estar presente naquela vistoria.----------

-----A Camara, depois de apreciado o assunto, deliberou, por unanimidade, designar como representante do Município o Chefe de Divisão, Eng.º Arnaldo Duarte Araújo Borges Ferreira.----------

11.3.-PROCESSO N.º 04/2022/17 – EMISSÃO DE CERTIDÃO COMPROVATIVA DA DIVISÃO DE TERRENO PELA ABERTURA DE ARRUAMENTO PÚBLICO:----------

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o processo n.º 04/2022/17, registado em 23/03/2022, de Joana Simões, em que na qualidade de Solicitadora, titular da cédula profissional 7155, emitida pela Ordem dos Solicitadores e dos Agentes de Execução, vem nos termos do disposto no artigo 150.º n.º 1 do Estatuto da Ordem, requerer certidão em como o prédio rústico inscrito na matriz predial sob o artigo matricial 7257, da União de Freguesias de Mortágua, Vale de Remígio, Cortegaça e Almaça sita ao Vale Carril, que se insere na localidade do Carapinhal, foi dividido em dois terrenos, agora separados e autónomos entre si, pela abertura da estrada, que tem a área de 413,42 m2, denominada de Bairro Novo, no Carapinhal, o qual é pertença em compropriedade de Joaquim Alberto Afonso de Matos e a Alter Morgado.----------

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto e as informações técnicos constantes no processo, deliberou, por unanimidade, aprovar a emissão da certidão comprovativa em como o prédio rústico inscrito na matriz predial sob o artigo matricial 7257, da União de Freguesias de Mortágua, Vale de Remígio, Cortegaça e Almaça sita ao Vale Carril, que se insere na localidade do Carapinhal, foi dividido em dois terrenos, agora separados e autónomos entre si, pela abertura da estrada, que tem a área de 413,42 m2, denominada de Bairro Novo, no Carapinhal,----------

11.4.-CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE OU AMPLIAÇÃO DE COMPARTES DE PRÉDIOS RÚSTICOS - Processo n.º 2022/010:----------

11.4.1.-Processo n.º 20/2021:----------

------Pelo Senhor Presidente foi presente o processo n.º 2022/010, requerimento 2022/1460, em nome de Laurinda Rosa Martins, na qualidade de Cabeça de Casal da Herança de Arnaldo Marques Dias, a requerer a emissão do parecer, nos termos do número 1, do artigo 54.º, da Lei número 64/2003, de vinte e três de agosto, para constituição de compropriedade ou ampliação do número de compartes, relativamente ao seu prédio sito em Côncovo, inscrito na matriz predial rústica de Sobral , sob o artigo n.º 19252, com a área 0,0029000, para efeitos de registo de escritura de compra e venda a favor de Sara Vanessa dos Santos Ribeiro e Helder Daniel dos Anjos Loureiro.----------

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto e as informações constantes no processo, deliberou, por unanimidade, aprovar a emissão de parecer favorável à constituição de compropriedade ou ampliação do número de compartes.----------

11.5.-EDIFICAÇÕES EM MAU ESTADO DE CONSERVAÇÃO – Processo n.º 08/2022/01:----------

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o processo n.º 08/2022/1, referente à edificação em mau estado de conservação sita na Rua Principal, 33, da Castanheira, Espinho, de propriedade de:----------

-----Maria da Nazaré Abrantes Rosa, residente em 24 Rue Pierre Dupong Bettembourg, L - 3224; ----------

-----Maria Rosa Abrantes de Sousa, residente na Rua Vale de Cortiços Barril, 3450 – 113 Mortágua;----------

-----José Abrantes de Sousa, residente em 34 Rue de Noertzange KAYL, L – 3670;----------

----- Maria Abes Sousa, residente em 5 Rue Camolle Wampch Luxembourg, L-2739;----------

-----Valdemar Abrantes Vieira,residente em 78 Rue Noertzange KAYL, L 3670 KAYL;-------

-----Maria do Ceu Vieira Abrantes, residente em Rua do Bairro Novo, Vale de Cortiço S/N, Barril, 3450 -113 Barril.----------

-----Sobre o assunto foi emitido em 16/03/2022, pelo Chefe da DPAT, o Parecer Técnico que se transcreve:----------

------"Na sequência da informação da Fiscalização municipal (fl.1 a 7), conclui-se que se trata de: ----------

-----uma situação de falta de solidez, de insegurança e instabilidade de muro confinante com a via municipal; ----------

-----clara possibilidade de colapso e ruína do edificado, colocando em perigo a segurança viária e de pessoas e bens nas áreas públicas envolventes; ----------

-----desconformidade com as normas legais do RJUE – DL n.º 555/99 alterado pelo 136/2014 de 9 de setembro, consubstanciadas nos artigos 89º - dever de conservação e 89º A - proibição de deterioração; ----------

-----Atendendo ao n.º 8 do artigo 90º do DL n.º 555/99 alterado pelo DL n.º 136/2014 que se transcreve *"as formalidades previstas no presente artigo podem ser preteridas quando exista risco iminente de desmoronamento ou grave perigo para a saúde pública, nos termos previstos na lei para o estado de necessidade".*----------

-----Nessa sequência, propõe-se, que sejam notificados os proprietários e ordenada a demolição imediata do edificado e limpeza dos RCD do terreno, bem como à reconstrução do muro, em condições de estabilidade que garanta a circulação viária e pedonal no local, nas melhores condições de segurança. Em alternativa, sugere-se o rampeamento dos taludes interiores, até à quota do arruamento, e proceder à construção de uma vedação simples constituída por postaletes e rede metálica chumbados a lintel de fundação com altura que evite o deslizamento de terras para a via púbica."----------

-----A Câmara depois de apreciado o assunto, deliberou, por unanimidade, em face ao teor do Parecer Técnico:----------

-----Preterir as formalidades previstas no artigo 90.º DL n.º 555/99,30 de dezembro, alterado pelo DL n.º 136/2014, de 9 de setembro, nos termos do n.º 8 do artigo 90.º do mesmo diploma legal, dada a urgência na resolução da situação em que se encontra a edificação do muro, que de acordo com o parecer técnico de 16/03/2022 encontra-se em "clara possibilidade de colapso e ruína do edificado, colocando em perigo a segurança viária e de pessoas e bens nas áreas públicas envolventes".----------

-----Ao abrigo do nº 3 do artigo 89º do DL 555/89, de 16/12, com as alterações do DL 136/2014, de 09/09, e em consonância com o Parecer Técnico, ordenar a demolição do edificado e limpeza dos RCD do terreno, bem como à reconstrução do muro, em condições de estabilidade que garanta a circulação viária e pedonal no local, nas melhores condições de segurança. Em alternativa, fazer o rampeamento dos taludes interiores, até à quota do arruamento, e proceder à construção de uma vedação simples constituída por postaletes e rede metálica chumbados a lintel de fundação com altura que evite o deslizamento de terras para a via púbica.----------

-----Que se dispense a audiência prévia, conforme o disposto no 134 .º do CPA dada a urgência na demolição, dado que o estado do muro ameaça colapso e oferece perigo para a saúde pública e para a segurança das pessoas.----------

-----Que se notifique os proprietário acima identificados, para proceder demolição, no prazo de 45 dias seguidos, do edificado e limpeza dos RCD do terreno, bem como à reconstrução do muro, em condições de estabilidade que garanta a circulação viária e pedonal no local, nas melhores condições de segurança. Em alternativa, fazer o rampeamento dos taludes interiores, até à quota do arruamento, e proceder à construção de uma vedação simples constituída por postaletes e rede metálica chumbados a lintel de fundação com altura que evite o

deslizamento de terras para a via púbica, conforme decorre da informação técnica dos serviços, cujo cópia deve ser enviada.----------

-----Deverá ser informada aos serviços da Câmara Municipal a data de execução dos trabalhos, dado que têm de ser sinalizados e o trânsito desviado, na faixa de rodagem contígua à edificação.----------

-----Findo o prazo, se a situação se mantiver, esta Câmara Municipal, face ao que dispõem os artigos 91.º, 107.º e 108.º do diploma legal atrás citado, poderá encetar as diligências necessárias para mandar proceder à execução dos trabalhos acima referidos, depois de previamente tomar posse administrativa da referida edificação, ficando todas as despesas a expensas dos proprietários, podendo ainda incorrer em contraordenação punível nos termos estabelecidos na alínea s) do n.º 1 do art.º 98.º da legislação referida.----------

-----E, nada mais havendo a tratar, foi pelo Senhor Presidente declarada encerrada a reunião pelas dezoito horas .----------

-----Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata que vai ser assinada por mim Rosa Maria Ferreira Breda Secretário do Órgão e pelo Senhor Presidente.----------